



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 045/2024

Dispõe sobre: “Mão Única na Av. Internacional no trecho entre a Rua Presidente Vargas e a rua República Argentina esquina com a Rua Afonso Arrechea e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Avenida Internacional no trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e a Rua República Argentina esquina com a Rua Afonso Arrechea, passará a adotar sentido único da Rua República Argentina para rua Presidente Vargas.

Parágrafo único: Fica o Departamento de Urbanismo responsável para no prazo de 10(dez) dias da publicação desta lei, providenciar a sinalização da mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 045/2023

Respeitosamente, cumprimos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênica, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o **Projeto de Lei nº 45/2024**, Dispõe sobre: “Mão Única na Av. Internacional no trecho entre a Rua Presidente Vargas e a rua República Argentina esquina com a Rua Afonso Arrechea e dá outras providências”.

O presente projeto de lei visa apenas melhorar a trafegabilidade da Av. Internacional, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e a Rua República Argentina esquina com a Rua Afonso Arrechea, uma vez que a mesma é muito estreita e de difícil trafegabilidade de dois veículos.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL

